

**DELIBERAÇÃO Nº 06/2017 – CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 09 de março de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relatório da CED/SC de fevereiro de 2017 e alterar a partir do relatório seguinte o indicador total “tempo de tramitação total do processo” para que seja subdividido em: a) tempo de tramitação entre o protocolo da denúncia e o recebimento pela CED/SC; b) tempo de tramitação da admissão pela CED/SC e o trânsito em julgado; c) tempo de tramitação total do processo, desde o protocolo da denúncia até o trânsito em julgado.

2 – Dar andamento aos processos ético-disciplinares que possuem como motivação a suposta prática de reserva técnica;

3 – Definiu-se por acatar a sugestão da CED/PR em relação as datas da realização do 3º Encontro CED/SUL nos dias 03 e 04 de abril de 2017, a realizar-se em Porto Alegre, para o qual comparecerão os conselheiros Sérgio Oliva e Silvia Ribeiro Lenzi;

4 – Recomendar a participação de uma das assessoras da CED/SC no 3º Encontro CED/SUL, a realizar-se em Porto Alegre, possivelmente nos dias 03 e 04 de abril de 2017;

5 – Solicitar orçamento para a impressão de, no mínimo, 2000 (duas mil) cópias da versão do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR com imagens, criada pelo CAU/SC, tendo como modelo versão elaborada pelo CAU/GO, orçando-se dois modelos: um costurado e com texto em duas cores; outro grampeado e com texto em uma única cor.

Florianópolis/SC, 09 de março de 2017.

SILVIA RIBEIRO LENZI  
Coordenadora

\_\_\_\_\_

SÉRGIO OLIVA  
Coordenador-adjunto

\_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO BARBOSA  
Membro

\_\_\_\_\_